



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **quarta Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e do Excelentíssimo Senhor Enéas Bazzo Torres, Subprocurador-Geral do Trabalho. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Cláudio Mascarenhas Brandão e Liana Chaib. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente concedeu o uso da palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Presidente da Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, que fez o seguinte registro: *“Inicialmente, cumprimento V. Ex.^a, as Sr.^{as} Ministras, os Srs. Ministros, o digno Representante do Ministério Público, os Srs. Advogados. Pedi a palavra, e agradeço a concessão pelo nobre Presidente, para apresentar um relatório sintético do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho. O Concurso, como todos nós sabemos, está sendo realizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a adesão de todos os vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho. É coordenado por uma Comissão Executiva Nacional, com o apoio das Comissões Examinadoras e a assessoria da Fundação Getúlio Vargas na prestação dos serviços técnicos*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

especializados de planejamento, execução, apoio operacional, segurança, coordenação, supervisão e publicidade, referentes às cinco etapas do Concurso. A Comissão Executiva Nacional é formada por dois Ministros, dois Desembargadores e dois Juízes do Trabalho – no decorrer do Concurso, um Juiz do Trabalho foi promovido a Desembargador, então, temos três Desembargadores e um Juiz –, dois Membros do Ministério Público e dois Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Está comigo na Presidência da Comissão Executiva Nacional do Concurso o Ministro Luiz José Dezena da Silva. O edital de abertura, como nós sabemos também, foi publicado no dia 6 de janeiro deste ano. As inscrições preliminares foram do dia 9 de janeiro ao dia 15 de fevereiro. Recebemos dezenove mil, quatrocentas e vinte e quatro inscrições, sendo dezesseis mil, oitocentas e trinta e três na lista geral, quatrocentos e trinta candidatos com deficiência e dois mil, cento e sessenta e um candidatos negros. Desses totais, foram homologadas doze mil, cento e setenta e três inscrições, sendo nove mil, seiscentas e setenta e três na lista geral, trezentos e trinta e nove candidatos com deficiência e dois mil, cento e sessenta e um candidatos negros. Foram registrados quatrocentos e setenta e cinco pedidos de atendimento especial para realização das provas: foram deferidos integralmente quatrocentos e quatro pedidos, foram acolhidos parcialmente os pedidos de atendimento especial de cinquenta candidatos e apenas vinte e um tiveram os pedidos indeferidos. Tivemos o apoio institucional da Polícia Federal na realização da primeira prova tanto em Brasília, com a atuação do Diretor Executivo da Polícia Federal, quanto em cada cidade de realização de prova, com a atuação dos Superintendentes Regionais. Tivemos o apoio incondicional e importantíssimo dos vinte e quatro Tribunais Regionais, que cederam servidores e Policiais Judiciais para atuarem no apoio às Comissões locais. Essas Comissões locais, que acompanharam, in loco, a aplicação da prova pela FGV nas vinte e quatro cidades-sede dos TRTs, foram compostas por um Desembargador de cada Tribunal, um Representante da OAB local e um Representante do Ministério Público local, além de um servidor para apoio à Comissão e de dois Policiais Judiciais. A prova objetiva seletiva foi aplicada nas vinte e quatro cidades-sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho no dia 14/5/23, às 13h, com duração de cinco horas, e contou com a presença de 8.739 candidatos. Lembrando que tivemos 12.173 inscrições homologadas; portanto, tivemos ausentes 3.434 candidatos, um índice de 28%. É um índice



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

que inicialmente até nos preocupou, porque consideramos muito alto, mas, em comparação com todos os concursos realizados pós-pandemia, o nosso é um dos índices mais baixos de abstenção em todos os concursos, inclusive do recente concurso, em relação à primeira prova, do Ministério Público do Trabalho. No dia da aplicação da prova objetiva, além da atuação das Comissões Locais, in loco, nas vinte e quatro cidades-sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho, a Comissão Executiva esteve reunida no Tribunal Superior do Trabalho com o objetivo de resolver possíveis demandas que pudessem surgir durante a aplicação. Foram registradas algumas intercorrências, que foram solucionadas sem qualquer impacto no certame de um modo geral. Nós publicamos o gabarito da primeira prova no dia 16/5/23; tivemos um prazo de recurso nos dias 17 e 18 de maio. Foram recebidos 7.313 recursos por meio do site da fundação, que foram encaminhados para análise de julgamento pela Comissão Examinadora da Prova Objetiva, presidida pelo Ministro Alexandre Agra Belmonte, com a participação do Ministro Evandro Valadão. Esses recursos foram examinados a partir dos votos dos Relatores, em conjunto, em sessões administrativas. Tivemos a sessão pública de julgamento no dia 20/6/23, às 14h. Houve transmissão pelo canal do CSJT no YouTube. Os resultados foram proclamados pelo Presidente da comissão e os fundamentos desses recursos foram disponibilizados aos candidatos recorrentes no sítio da Fundação Getulio Vargas. De todos esses recursos, foram apenas providos os recursos referentes a duas questões da primeira prova: 88 e 92; elas foram anuladas e os pontos dessas duas questões foram atribuídos a todos os candidatos. O resultado definitivo da prova objetiva seletiva foi publicado no dia 22/6/23 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, por meio do Edital n.º 12/23. Foram aprovados 1.430 candidatos da lista geral, 191 autodeclarados negros e 45 com deficiência, e aprovado ainda um candidato que se declarou deficiente e negro. Então, o total de candidatos aprovados foi de 1.667. Considerando a recente alteração – antes da abertura do concurso – da Resolução CNJ n.º 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a nota de corte para concursos nacionais ou naqueles com mais de 10.000 candidatos passou a ser de 1.500 candidatos. Então, o nosso concurso estava sujeito à nota de corte para 1.500 candidatos mais todos aqueles que tivessem empate na última nota e todos os candidatos sem nota de corte que se declararam negros e os com deficiência. Como só foram aprovados 1.420



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

candidatos na lista geral, não tivemos nota de corte. Todos os candidatos que tiraram a nota mínima – seis pontos –, considerando, inclusive, as duas anuladas, passaram para a próxima etapa. Isso totalizou 1.667 candidatos. É importante destacar que, mesmo não havendo nota de corte, a nota mínima exigida para todos os candidatos que concorrem na lista geral, ou seja, a nota mínima de 60% e as notas mínimas em bloco, também são exigidas aos candidatos que concorrem às vagas reservadas – as cotas de negros e deficientes –, nos termos expressos do § 2.º, III, do art. 44 da Resolução CNJ n.º 75/2009. É importante eu frisar essa resolução porque há alguns comentários em relação a essa matéria. Diz o § 2.º da resolução: ‘O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos)’ – eu acrescento em dois mil e quinhentos para o concurso nacional – ‘classificados, conforme o caso’. Essa é a redação expressa do Conselho Nacional de Justiça que temos que observar, ou seja, que, mesmo a reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência, há exigência expressa pela Resolução n.º 75/2009 da nota mínima de seis. Os próximos passos do certame: conforme o Edital n.º 12/23, que foi publicado, os candidatos aprovados na primeira etapa – os 1.667 – foram convocados para a segunda etapa do certame, relativa às provas escritas – a discursiva e a de sentença –, que serão realizadas em Brasília no próximo mês, mais especificamente no dia 15 de julho, sábado; e a prova prática de sentença será realizada no dia 16 de julho, domingo. As provas terão a duração de cinco horas e serão realizadas das 13h às 18h. A Comissão Executiva efetivamente estará reunida no local para acompanhar a aplicação e atuar naquilo que for necessário. Então, Sr. Presidente, só faço um parêntese aqui porque eu não posso cumprir a determinação de V. Ex.ª de comemorar meu aniversário junto com a minha família, mas vai ser junto com a Comissão Examinadora da Prova. A Comissão Examinadora da Prova Escrita é presidida pelo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que hoje se encontra no Rio de Janeiro, com a FGV, para acertar os últimos detalhes acerca da prova. A Comissão Examinadora da Prova de Sentença é presidida pelo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, que também já fez esse contato, ultimou os contatos com a FGV lá no Rio de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Janeiro. Essas comissões também são compostas, ainda, por três Desembargadores do Trabalho, dois Juízes do Trabalho, dois membros do Ministério Público e dois Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Por ser um concurso de grande porte – como é o Concurso Nacional da Magistratura do Trabalho –, o cumprimento do cronograma é um dos desafios, mas graças ao trabalho árduo de todos os envolvidos estão sendo cumpridas as datas preestabelecidas e o concurso segue atendendo às expectativas que foram planejadas, não só em termos de cronograma, mas também de critérios de seleção. Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Ex.^a pelo irrestrito apoio que tem dado à comissão e atenção ao andamento do concurso. Isso faz com que nós consigamos alcançar esses objetivos. Quero também parabenizar pelo árduo trabalho desempenhado por toda a Comissão Examinadora da Prova Objetiva Seletiva na elaboração das questões, na apuração dos resultados, no trabalho feito diante dos recursos – inúmeros recursos interpostos da prova objetiva. Esse agradecimento eu faço agora em nome do Presidente da Prova Objetiva, Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, registrando que a comissão cumpriu o desafio com competência e extrema magnitude. Também externo os meus agradecimentos às Comissões Examinadoras das Provas Escritas, nas pessoas do Ministro Cláudio Brandão e do Ministro Augusto César, que presidem essas duas comissões, cujo trabalho ainda está em andamento. Agradeço também à FGV pela eficiência até agora demonstrada na assessoria administrativa e executiva do certame, pelo trabalho desenvolvido para chegarmos até aqui sem maiores intercorrências. Agradeço também às Comissões Locais, que atuaram na aplicação da prova nas vinte e quatro cidades-sedes dos Tribunais Regionais; aos próprios Presidentes e à Administração dos Tribunais Regionais que nos auxiliaram nessa etapa; à Secretaria do Concurso, na pessoa da Secretária, Dr.^a Janaína Luciana; à Secretaria de Segurança aqui do TST; à Secretaria de Comunicação Social do TST e CSJT e a todos os demais que prestaram a sua colaboração na realização da prova objetiva seletiva. Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.” Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, assim se manifestou: “Permita-me dar aqui o testemunho da operosidade, eficiência, dedicação de toda a equipe envolvida no concurso, e muito particularmente de V. Ex.^a, que já passou aqui no Tribunal o Dia das Mães, que foi o dia de aplicação da primeira fase, e agora passará também o dia do seu



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

aniversário. Mas nós prometemos, Ministro Hugo, reparar essas ausências com uma grande festa, quando retornarmos em agosto, para comemorar o natalício de V. Ex.^a. Ressaltando ainda o êxito dessa primeira etapa, com uma prova que se destaca pela qualidade – uma prova difícil, sem dúvida –, mas que mostra que é possível realizar uma prova de múltipla escolha que não se restrinja ao atributo meramente mnemônico. Uma prova que exige raciocínio, que exige reflexão e que, exatamente por isso, tenho certeza, constitui um ponto de inflexão no processo de seleção, na definição do perfil de Magistrados e Magistradas que todos nós desejamos para a nossa Justiça do Trabalho.” Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues acrescentou que celebram aniversário natalício durante as férias coletivas os Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa, em 3 de julho, e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, em 4 de julho. Fez votos de saúde, paz e sucesso. Posteriormente, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que fez o seguinte registro: *“Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a e também ao Ministro Hugo a confiança em ter participado da primeira fase da prova de concurso para ingresso na Magistratura pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Agradeço ao Ministro Evandro e a todos os demais que compuseram a Banca comigo e também à Secretária Janáina Luciana, incansável. Todos deram o melhor de si para a realização de uma prova, como V. Ex.^a bem destacou, reflexiva, que pudesse, então, nesse caso, afastar a pura decoreba e aproveitar aqueles que realmente têm afinidade com a Justiça do Trabalho. Agradeço também o apoio e a eficiência da Fundação Getúlio Vargas, na pessoa do Diretor Sidnei Gonzalez, que nos auxiliou bastante, como destacou o Ministro Hugo. Eram apenas essas breves palavras de agradecimento.”* Não havendo manifestações, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: Ag-MS Civ - 1000389-79.2019.5.00.0000**, AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. PEDRO LUCIANO MOURA PINTO DE CARVALHO, AGRAVADO: DESEMBARGADORA CONVOCADA CILENE FERREIRA AMARO SANTOS (Autoridade Coatora), MARIA DAS GRACAS COSTA BRITO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em prosseguimento, suspender o julgamento do processo, a fim de oportunizar a colheita do voto da Exma. Ministra Liana Chaib, ausente,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

após consignados os votos dos Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Vistor, e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no sentido de acolher a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno para processar e julgar qualquer aspecto atinente ao presente mandado de segurança, e da Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, no sentido de rejeitar a preliminar. Observação: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: PA - 5651-22.2022.5.00.0000**, Proponente: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TST, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, a fim de propiciar à Comissão de Regimento Interno do Tribunal o exame das sugestões apresentadas pelos Exmos. Ministros sobre o assunto. Observação: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Em virtude de impedimento averbado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, assumiu momentaneamente a presidência da sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, que determinou o pregão do seguinte processo: **Processo: Ag-AIRR - 10350-03.2014.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): B.M.S.F.D.T.V.M.S., Advogada: Dra. Marina Lima Silveira de Souza, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Custos Legis: M.P.T., Agravado(s): A.E.A.R., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento deste processo até a conclusão do julgamento do Processo Ag-MS Civ - 1000389-79.2019.5.00.0000 pelo Tribunal Pleno. Observação 1: impedimento averbado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da parte A.E.A.R., esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, patrono da parte B.M.S.F.D.T.V.M.S., esteve presente à sessão. Observação 4: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Logo após, reassumiu a presidência da sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, que determinou o prosseguimento do pregão dos processos constantes da pauta de julgamento, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: MSCiv - 1001561-22.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JORGE FERNANDES DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

SANTOS, Advogado: Dr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, IMPETRADO: MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em prosseguimento, suspender o julgamento do processo, a fim de oportunizar a colheita do voto da Exma. Ministra Liana Chaib, ausente, após consignados os votos dos Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Vistor, e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no sentido de acolher a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno para processar e julgar qualquer aspecto atinente ao presente mandado de segurança, e da Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, no sentido de rejeitar a preliminar. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. Observação 2: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: MSCiv - 1001636-61.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JULIO ROBERTO DE CAMPOS, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS MENDES DE CARVALHO, IMPETRADO: MINISTRA DORA MARIA DA COSTA (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em prosseguimento, suspender o julgamento do processo, a fim de oportunizar a colheita do voto da Exma. Ministra Liana Chaib, ausente, após consignados os votos dos Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Vistor, e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no sentido de acolher a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno para processar e julgar qualquer aspecto atinente ao presente mandado de segurança, e da Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, no sentido de rejeitar a preliminar. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: EDCiv-Ag-Rcl - 1000476-30.2022.5.00.0000**, EMBARGANTE: HAROLDO REZENDE DINIZ, Advogado: Dr. RODRIGO BARBOSA DINIZ, EMBARGADO: VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

declaração, e, no mérito, rejeitá-los. Observação: ausentes, justificadamente, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Giovani Nogueira Soriano, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO
Secretário-Geral Judiciário